



ETP-STRANS/PGJ - 12025
Código de validação: B6ACB5B430

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Serviços Gerais – Setor de Transportes

1. OBJETO

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXV, alínea *b*, além de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta mais vantajosa, visando futura contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Os serviços incluem abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarca, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada, na capital e interior do Estado, para atender a atual frota de veículos – e outros que porventura forem adquiridos.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de



veículos e de equipamentos do tipo gerador por parte da Procuradoria Geral de Justiça – MA tem o objetivo de suprir as necessidades do Órgão no que se refere à necessidade de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva da frota própria, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de lavagem para o seu funcionamento e uso regular, tendo em vista que a ausência desses serviços ocasionará a inviabilização da operacionalização dos veículos e, dessa forma, causará transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de servidores, entregas de documentos e cargas, além de diversas outras atividades que dependem do transporte para a sua realização.

O modelo de contratação requerido faz-se necessário também por apresentar-se como uma ótima ferramenta de controle da aplicação dos recursos públicos, facilitando a transparência pela emissão de relatórios e periódicos, além de um sistema informatizado e integrado proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas.

Além disso, a referida contratação objetiva trazer flexibilidade do sistema de abastecimento, facilitando o acesso a uma rede ampla, permitindo respostas rápidas às demandas existentes, reduzindo muito a possibilidade de eventuais falhas por parte do particular ou da administração na condução e na execução desses serviços.

Ao fim, a contratação da solução estipulada tem o objetivo dar suporte aos trabalhos administrativos dos Órgãos e Entidades que compõem a PGJ-MA, de forma a possibilitar o cumprimento ágil e eficiente dos trabalhos desenvolvidos.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A demanda está incluída no planejamento da Instituição.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Solução 1: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador.

Não foram encontradas nenhuma outra solução para a obtenção desse tipo de serviço solicitado, tendo em vista sua especificidade. O serviço de gerenciamento de frota se faz necessário face à necessidade de controle e gerenciamento, com



informações pertinentes para o controle da frota, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, via internet, com utilização de cartão magnético ou micro processado, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva das viaturas, envolvendo lavagem, através de rede de estabelecimentos próprios ou credenciados

6. QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos estimados dos dados de consumo de combustíveis teve como referencial a projeção dos gastos do exercício de 2024, conforme item 7 deste documento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando as duas propostas recebidas: uma da empresa *NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA* (CNPJ: 25.165.749/0001-10) e outra da empresa *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA* (CNPJ: 05.340.639/0001-30), além de um contrato com o mesmo objeto de contratação, oriundo do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, de São Bento do Sul (CNPJ: 86.050.978/0001-83), a média dos valores oferecidos pelo mercado para a taxa de administração foi de 2,00% (dois por cento), conforme tabela abaixo:

| Proposta I Tx.(%) | Proposta II Tx (%) | CONTRATO Tx (%) | Média Tx (%) |
|----------------------|-----------------------|--------------------|--------------|
| 2,00% | 2,00% | - 0,01% | 2,00% |

O valor total estimado para a contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, **é de R\$ 3.585.646,32 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com base na projeção de gastos de 2024, acrescido de um aumento de 30%. Esse valor contempla a inclusão



de 10 (dez) veículos, adquiridos por meio da Ata de Registro de Preço nº 18787, além de um futuro aditivo contratual de 25%, que acrescentará mais 11 (onze) veículos, conforme tabela a seguir:

| DESCRIÇÃO | 2024 | PROJEÇÃO PARA 2025 / 30% |
|-----------------------|-------------------------|--------------------------|
| COMBUSTÍVEIS | R\$ 1.535.260,59 | R\$ 3.585.646,32 |
| PEÇAS | R\$ 867.787,06 | |
| MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) | R\$ 355.141,83 | |
| TOTAL | R\$ 2.758.189,48 | |

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que, para a contratação a que se refere o presente ETP, eventual divisão do objeto por itens poderá acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente pela provável dificuldade de gerenciamento da frota por diferentes empresas. Uma única contratação para a realização do gerenciamento completo da frota tornará possível não somente o fornecimento isolado de combustíveis ou a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mas também a geração de relatórios, além de um sistema informatizado e integrado proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas.

Dessa forma, entende-se que não cabe o parcelamento do mesmo, mas sim a realização em um único item referente a prestação de serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, na Procuradoria Geral de Justiça, com relação à contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, há dois contratos vigentes que são correlatos e interdependentes ao objeto de estudo deste ETP, a saber:

-Contrato nº 09/2024: prestação de serviço de motoristas;



-Contrato nº 17/2022: prestação de serviço de locação de veículos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A demanda apresentada neste estudo é proveitosa na medida em que identifica-se que o serviço de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador constitui uma necessidade da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão. Ante o exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

- O atendimento satisfatório da contratação;
- O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;
- A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da PGJ-MA;
- A prevenção de riscos ao Erário;
- Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos abastecimentos, permanecendo o sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- Conservação e bom uso do patrimônio público;

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é **viável**, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

São Luís, 24 de janeiro de 2025.

assinado eletronicamente em 24/01/2025 às 13:15 h ()*

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1704 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Janeiro de 2025 às 13:47 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** ETP-STRANS/PJGJ-12025, **Código de Validação:** B6ACB5B430.



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Setor de Transporte

ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

assinado eletronicamente em 24/01/2025 às 13:47 h ()*

RAQUEL JATAY CASANOVAS
CHEFE DE SEÇÃO